

# MPGR



Organização  
Internacional  
do Trabalho

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



# **ATIVIDADES RURAIS:**

**Agricultura, Pecuária, Silvicultura,  
Exploração Florestal e Aquicultura**



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



# Tutorial de Acesso e Utilização – Ferramenta de Avaliação de Risco

[https://bit.ly/Tutorial\\_PGRTTR](https://bit.ly/Tutorial_PGRTTR)



# Tutorial de Acesso e Utilização – Ferramenta de Avaliação de Risco



<https://pgr.trabalho.gov.br/#!/>



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA





Área Administrativa 

Entrar com **gov.br**

Clique no botão acima para entrar no PGR ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.



Organização  
Internacional  
do Trabalho

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



## Escolha uma das opções abaixo:

Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), graus de risco 1 e 2, bem como Microempreendedor Individual (MEI) que não identificarem riscos ocupacionais nos termos dos subitens 1.8.4 e 1.8.6 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01).

**Emitir Declaração de  
Inexistência de Risco**

Para o gerenciamento de riscos ocupacionais de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no subitem 1.8.3 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), e de empregadores rurais ou equiparados que possuam até 50 (cinquenta) empregados contratados por prazo determinado e indeterminado, nos termos do subitem 31.3.1.1 da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31).

**Elaborar Programa de  
Gerenciamento de Risco -  
PGR**





Organização  
Internacional  
do Trabalho

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

As ferramentas de avaliação de risco disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência poderão ser utilizadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PRG, conforme previsto no subitem 1.8.3 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), tornando acessível aos pequenos empreendedores o gerenciamento de seus riscos ocupacionais.

Aos empregadores rurais ou equiparados que possuam até 50 (cinquenta) empregados contratados por prazo determinado e indeterminado, é oferecida uma versão da ferramenta direcionada às particularidades das atividades rurais, atendendo o subitem 31.3.1.1 da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31).

Clique para saber mais



Área Administrativa

## Ferramentas PGR

Esta ferramenta permite você escolher o setor econômico para o qual deseja elaborar o relatório do PGR.

Escolha um segmento



### PGTR - Atividades Rurais

Versão: 20220321094200 / 1

Ferramenta de gestão de riscos ocupacionais em atividades rurais.

Pecuária - Agricultura - Silvicultura - Exploração Florestal - Aquicultura

Inicie ▶

### PGR - Açougue e Peixaria

Versão: 20220418151001 / 1

Ferramenta de avaliação de risco e estruturação do Programa de Gerenciamento de Riscos para os setores de açougue e peixaria.

Açougue Peixaria

Inicie ▶

### PGR - Panificação e Confeitaria

Versão: 20220418152922 / 1

Ferramenta de avaliação de risco e estruturação do Programa de Gerenciamento de Riscos para os setores de panificação e confeitaria.

Confeitaria Panificação

Inicie ▶



## BEM-VINDO !!!

### O QUE É O PGR?

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é um programa desenvolvido para promover o gerenciamento de riscos ocupacionais de uma organização. Para atender às necessidades específicas do trabalho em atividades rurais, foi desenvolvido o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR) com a mesma finalidade. O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR) incluem a elaboração de um Inventário de Riscos e de um Plano de Ação.

### A QUEM SE DESTINA?

As ferramentas de avaliação de risco setoriais podem ser utilizadas por Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que possuam empregados e pretendam avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seus locais de trabalho.

Para as atividades rurais, a versão específica da ferramenta poderá ser utilizada por empregadores rurais

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.1

 Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco

 Minhas Declarações de Inexistência de Risco

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA





{{ sidebarCtrl.userNameGovBr }} ▾



Meus Relatórios de Gerenciamento de Risco



Minhas Declarações de Inexistência de Risco

**Preparação:** Esta etapa trata da QUALIFICAÇÃO da organização e do estabelecimento, inclusive dos empregadores rurais ou equiparados nas atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura.

**Identificação dos Perigos + Avaliação dos Riscos:** Nesta etapa, a ferramenta apresentará uma sequência de perguntas ou afirmações predefinidas relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador nos locais de trabalho, conforme o segmento econômico. O empregador identificará os perigos ao responder a essas perguntas e a ferramenta automaticamente avaliará os riscos existentes. Durante a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR) as perguntas e respostas ficam armazenadas na ferramenta, permitindo ao empregador seguir adiante e deixar perguntas em branco para respondê-las posteriormente, até a conclusão do preenchimento da ferramenta.

**Definição de Medidas:** Na terceira etapa, o empregador definirá as medidas de prevenção apropriadas para eliminar, reduzir ou controlar os riscos avaliados anteriormente. A ferramenta apresentará sugestões de ações a serem tomadas, que podem ser alteradas ou excluídas pelo empregador, sendo também possível adicionar outras ações. Também deverá ser preenchidas as seguintes informações: responsável pela implementação, prioridade, prazo, forma de acompanhamento e aferição de resultados, de forma a se estabelecer um cronograma de implementação destas medidas de prevenção em ordem de importância.

**Relatório do PGR:** A quarta e última etapa consiste na geração da documentação de consolidação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural (PGRTR), composta pelo Inventário de Riscos, pelo Plano de Ação e por um documento com orientações e referências. Esse relatório deve ser utilizado pela organização e pelos empregadores rurais para implementar e evidenciar o gerenciamento de riscos ocupacionais.

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.1

Avançar



# Preparação





Usuario 72268402517 de  
Teste ▾

 Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

 Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco



Ferramenta PGR

Ferramenta PGR / Apresentação

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

## APRESENTAÇÃO

### ADVERTÊNCIA

1 – Esta ferramenta somente se aplica para os empregadores rurais ou equiparados que possuam, por estabelecimento rural, até 50 (cinquenta) empregados contratados por prazo determinado e indeterminado, conforme estabelecido pelo subitem 31.3.1.1 da NR-31.

2 – Antes de responder às perguntas, o empregador rural ou equiparado, ou a pessoa por ele designada para a utilização desta ferramenta, deve adotar os seguintes procedimentos:



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

🏠 Preparação

✔ Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

## APRESENTAÇÃO

de risco disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Previdência apresenta um sistema informatizado de identificação de perigos, avaliação e classificação dos riscos e estabelecimento de medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.

O uso desta ferramenta é restrito aos empregadores rurais ou equiparados que possuam, por estabelecimento rural, até 50 (cinquenta) empregados contratados por prazo determinado e indeterminado.

Os relatórios emitidos poderão ser utilizados como Inventário de Riscos e Plano de Ação, nos termos do subitem 31.3.3.2 da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31), disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-31-atualizada-2020.pdf>.

O uso desta ferramenta é OPCIONAL, podendo o empregador rural ou equiparado utilizar outras ferramentas e técnicas de avaliação de riscos, com metodologias e critérios diferentes dos aqui adotados.

O empregador rural ou equiparado que optar por não utilizar essa ferramenta não poderá sofrer nenhum tipo de sanção administrativa fundamentada na sua escolha.

**ATENÇÃO:** Caso opte por utilizar esta ferramenta, o empregador rural ou equiparado concorda com a metodologia e critérios nela empregados.

Iniciar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Usuario 72268402517 de  
Teste ▾

Meus Relatórios de  
Gerenciamento de Risco

Minhas Declarações de  
Inexistência de Risco

Apresentação

**Preparação**

Identificação +  
Avaliação

Definição de  
Medidas

Relatório do PGR

Estado

## Preparação

Dê um nome para sua avaliação de risco\*:

FAZENDA IPÊ

Escolha o tipo de pessoa\*:

Pessoa Física (CPF) ▾

Nome Completo\*:

Preencha com o nome completo

CPF\*:

\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

CNAE\*:

0111-3/02 - Cultivo de milho ▾

Endereço\*:

Preencha com o endereço

[Criar Avaliação](#)





Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

👤 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

CNAE\*:

0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas ▾

Endereço\*:

Exemplo de endereço

Bairro\*:

ZONA RURAL

CEP\*:

78.150-322

Estado\*:

Distrito Federal ▾

Município\*:

Brasília ✕

Nº Total de Funcionários\*:

15

Responsável pelo  
Preenchimento\*:

Antônio Rodrigues

Contato\*:

(65) 98135-8755

Preenchimento obrigatório \*

Avançar

Apoio:

# Identificação + Avaliação

1. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS
2. AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES
3. CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO, TUBULAÇÕES E TANQUES METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO
4. LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL
6. AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS
7. ERGONOMIA
8. TRANSPORTE DE TRABALHADORES
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
10. FERRAMENTAS MANUAIS
11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS
12. SECADORES
13. SILOS
14. ESPAÇOS CONFINADOS
15. MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS
16. TRABALHO EM ALTURA
17. EDIFICAÇÕES RURAIS
18. Outros Riscos





Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

## 5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

☐ 1 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL - EPI - Fornecimento

☐ 2 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL - Dispositivo de Proteção Pessoal - Fornecimento

## 6. AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS

## 7. ERGONOMIA

## 8. TRANSPORTE DE TRABALHADORES

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

## 10. FERRAMENTAS MANUAIS

## 11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

## 12. SECADORES

## MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

São fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)?

☐ Sim  
☐ Não

Orientações básicas complementares +

Referências +

Relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos aos trabalhadores de acordo com os riscos das atividades de trabalho

Comentários +

Salvar e avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

## 5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

☐ 1 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL - EPI - Fornecimento

☐ 2 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL - Dispositivo de Proteção Pessoal - Fornecimento

## 6. AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS

## 7. ERGONOMIA

## 8. TRANSPORTE DE TRABALHADORES

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

## 10. FERRAMENTAS MANUAIS

## 11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

## 12. SECADORES

## MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

São fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)?

☐ Sim  
☒ Não

Orientações básicas complementares +

Referências +

Relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos aos trabalhadores de acordo com os riscos das atividades de trabalho

Comentários +

Salvar e avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Wellington ▾

 PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

 DIR >

☒ 1 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL -  
EPI - Fornecimento

☐ 1.1 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL -  
EPI - Fornecimento - Necessidade

☐ 2 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL -

☐ Dispositivo de Proteção Pessoal -  
Fornecimento

6. AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E  
PRODUTOS AFINS

7. ERGONOMIA

8. TRANSPORTE DE TRABALHADORES

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10. FERRAMENTAS MANUAIS

11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS,  
EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

12. SECADORES

13. SILOS

14. ESPAÇOS CONFINADOS

#### MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

É realizada alguma atividade em que o uso de Equipamentos de  
Proteção Individual (EPI) é necessário?

☐ Sim

☐ Não

Orientações básicas complementares +

Referências +

Comentários +

Salvar e avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

<https://pgr.trabalho.gov.br/index.html>

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.3





Wellington ▾

⚙ PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

⚙ DIR >

## EPI - Fornecimento

- 1.1 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL - EPI - Fornecimento - Necessidade

- 2 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL - Dispositivo de Proteção Pessoal - Fornecimento

## 6. AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS

## 7. ERGONOMIA

## 8. TRANSPORTE DE TRABALHADORES

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

## 10. FERRAMENTAS MANUAIS

## 11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

## 12. SECADORES

## 13. SILOS

## 14. ESPAÇOS CONFINADOS

### Orientações básicas complementares

O empregador deverá fornecer, sempre que necessário, EPI adequados ao risco e em quantidade suficiente, inclusive substituindo sempre que necessário.

O uso de um EPI será necessário sempre que os fatores risco existentes no local de trabalho não puderem ser eliminados ou drasticamente minimizados através de medidas de prevenção, de modo que o uso de EPI deve ocorrer sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e para atender a situações de emergência.

Os EPI fornecidos devem ser adequados ao risco aos quais os trabalhadores estão expostos e seu fornecimento deverá observar as indicações previstas no anexo 1 da NR-6 e à especificação do Certificado de Aprovação.

Em relação à adequação do EPI, deverá ser também verificada as características físicas do trabalhador e o tamanho do EPI. Diversos EPI são disponibilizados em tamanhos diferentes, como aqueles que envolvem vestimenta. Outros exemplos também são os calçados e luvas. O empregador deverá verificar se o EPI fornecido está adequado às características físicas do trabalhador.

Salvar e avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Wellington ▾

 PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

 DIR >

✓ 1 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL -  
EPI - Fornecimento

○ 1.1 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL -  
EPI - Fornecimento - Necessidade

○ 2 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL -  
Dispositivo de Proteção Pessoal -  
Fornecimento

6. AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E  
PRODUTOS AFINS

7. ERGONOMIA

8. TRANSPORTE DE TRABALHADORES

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10. FERRAMENTAS MANUAIS

11. SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS,  
EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

12. SECADORES

13. SILOS

14. ESPAÇOS CONFINADOS

## MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

É realizada alguma atividade em que o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é necessário?

☒ Sim  
☐ Não

### ⚠ RISCO ALTO

A exposição de trabalhadores a riscos, sem o uso dos EPI necessários, pode causar acidentes graves e de variada natureza, assim como doenças ocupacionais.

Orientações básicas complementares +

Referências +

Comentários +

Salvar e avançar

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.3



# RISCO BAIXO

Nenhuma ação corretiva é mais necessária

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



# RISCO MÉDIO

Uma ou mais ações corretivas são necessárias.

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



# RISCO ALTO

Uma ou mais ações corretivas são prioritariamente necessárias.



# Definição de medidas





Wellington ▾

 PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

 DIR >

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

## ARMAZENAMENTO

### 4. LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

### 5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

 1 São fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)?

Resposta: Não

 1.1 É realizada alguma atividade em que o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é necessário?

Resposta: Sim

### 6. AGROTÓXICOS, ADITIVOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS

### 7. ERGONOMIA

### 8. TRANSPORTE DE TRABALHADORES

### 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 10. FERRAMENTAS MANUAIS

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

[← Voltar para Definição de Medidas](#)

✖ É realizada alguma atividade em que o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é necessário?

Resposta: Sim

#### AÇÕES SUGERIDAS:

Fornecer, imediatamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em quantidade suficiente para cada atividade que os trabalhadores exercem, conforme prescrito na NR-31. +  
×

Monitorar as condições de conservação e funcionamento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), substituindo-os sempre que necessário. +  
×

Substituir imediatamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que não estejam em boas condições de conservação e funcionamento. +  
×

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA





Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

👍 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

Fornecer, imediatamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em quantidade suficiente para cada atividade que os trabalhadores exercem, conforme prescrito na NR-31.

Ação

**B** **I** **U** **S** **A** **A**

Fornecer, imediatamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em quantidade suficiente para cada atividade que os trabalhadores exercem, conforme prescrito na NR-31.

Quem é o responsável?

Nome da pessoa responsável pela realização dessa medida

Prioridade



Data início

mm/dd/yyyy

Data fim

mm/dd/yyyy

Forma de Acompanhamento

Inserir forma de acompanhamento

Aferição de Resultados

Inserir aferição de resultados

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Ação

**B** **I** U ~~S~~ A ~~A~~

Fornecer, imediatamente, luvas de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, c.a. xxxxx, a todos os trabalhadores da frente de trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Quem é o responsável?

Prioridade

Nome da pessoa responsável pela realização dessa medida



Data início

Data fim

mm/dd/yyyy



mm/dd/yyyy



Forma de Acompanhamento

Aferição de Resultados

Inserir forma de acompanhamento

Inserir aferição de resultados

✕ Excluir

 Salvar

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.3





Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Ação

**B** **I** **U** **S** **A** 

Fornecer, imediatamente, luvas de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, c.a. xxxxx, a todos os trabalhadores da frente de trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Quem é o responsável?

José Antônio, líder da frente

Prioridade

Alta ▾

Data início

06/01/2022

Data fim

06/03/2022

Forma de Acompanhamento

Inserir forma de acompanhamento

Aferição de Resultados

Inserir aferição de resultados

✕ Excluir

 Salvar

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.3



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

📌 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Ação

**B** **I** **U** **S** **A** **A**

Fornecer, imediatamente, luvas de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, c.a. xxxxx, a todos os trabalhadores da frente de trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Quem é o responsável?

José Antônio, líder da frente

Prioridade

Alta ▾

Data início

06/01/2022

Data fim

06/03/2022

Forma de Acompanhamento

Recibo de entrega EPI

Aferição de Resultados

Inserir aferição de resultados

✕ Excluir

📄 Salvar

Ir para Relatório do PGR

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.3



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

📌 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Ação

**B** **I** **U** **S** **A** **A**

Fornecer, imediatamente, luvas de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, c.a. xxxxx, a todos os trabalhadores da frente de trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Quem é o responsável?

José Antônio, líder da frente

Prioridade

Alta ▾

Data início

06/01/2022

Data fim

06/03/2022

Forma de Acompanhamento

Recibo de entrega EPI

Aferição de Resultados

Entrevista com trabalhadores

✕ Excluir

📄 Salvar

Ir para Relatório do PGR

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.3

<https://pgr.trabalho.gov.br/index.html>



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

👤 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Ação

**B** **I** **U** **S** **A** **A**

Fornecer, imediatamente, luvas de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, c.a. xxxxx, a todos os trabalhadores da frente de trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Quem é o responsável?

José Antônio, líder da frente

Prioridade

Alta ▾

Data início

06/01/2022

Data fim

06/03/2022

Forma de Acompanhamento

Recibo de entrega EPI

Aferição de Resultados

Entrevista com trabalhadores

✕ Excluir

💾 Salvar

Ir para Relatório do PGR

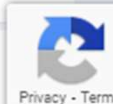
Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

<https://pgr.trabalho.gov.br/index.html>

2022; OIT E SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - VERSÃO 1.9.3





Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

👤 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

Renovar periodicamente a orientação dos trabalhadores quanto ao uso +  
correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). ✕

Não permitir o trabalho daqueles que não estejam orientados quanto ao +  
uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). ✕

Exigir, imediatamente e de maneira contínua, o uso de todos os +  
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores nas ✕  
atividades em que este tipo de proteção pessoal é necessária.

Não permitir o trabalho sem que os trabalhadores tenham recebido +  
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em ✕  
quantidade suficiente, de acordo com as atividades desenvolvidos.

+ Adicionar mais ações

Ir para Relatório do PGR



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

📌 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

Renovar periodicamente a orientação dos trabalhadores quanto ao uso +  
correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). ✕

Não permitir o trabalho daqueles que não estejam orientados quanto ao +  
uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). ✕

Exigir, imediatamente e de maneira contínua, o uso de todos os +  
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores nas ✕  
atividades em que este tipo de proteção pessoal é necessária.

Não permitir o trabalho sem que os trabalhadores tenham recebido +  
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em ✕  
quantidade suficiente, de acordo com as atividades desenvolvidos.

[+ Adicionar mais ações](#)

[Ir para Relatório do PGR](#)



Wellington ▾

 PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

 DIR >

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

Renovar periodicamente a orientação dos trabalhadores quanto ao uso +  
correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). ×

Não permitir o trabalho daqueles que não estejam orientados quanto ao +  
uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). ×

Exigir, imediatamente e de maneira contínua, o uso de todos os +  
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores nas ×  
atividades em que este tipo de proteção pessoal é necessária.

Não permitir o trabalho sem que os trabalhadores tenham recebido +  
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em ×  
quantidade suficiente, de acordo com as atividades desenvolvidos.

Nova Proposta + ×

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

## Nova Proposta

Ação

**B** **I** U ~~S~~ **A** 

Nova Proposta

Quem é o responsável?

Nome da pessoa responsável pela realização dessa medida

Prioridade



Data início

mm/dd/yyyy

Data fim

mm/dd/yyyy

Forma de Acompanhamento

Inserir forma de acompanhamento

Aferição de Resultados

Inserir aferição de resultados

 Excluir

 Salvar

[Ir para Relatório do PGR](#)

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Wellington ▾

PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

DIR >

📄 Apresentação

🏠 Preparação

👤 Identificação +  
Avaliação

📅 Definição de  
Medidas

📄 Relatório do PGR

📊 Estado

Ação

**B** **I** **U** **S** **A** **A**

Fornecer imediatamente, CALÇADO DE SEGURANÇA, c.a. xxxxx, para a todos os trabalhadores da frente de trabalho de colheita, conforme prescrito na NR-31.

Quem é o responsável?

José Antônio, líder de frente de trabalho de colheita

Prioridade

Alta ▾

Data início

06/01/2022

Data fim

06/03/2022

Forma de Acompanhamento

Recibo de entrega de EPI

Aferição de Resultados

Entrevista com os trabalhadores

✕ Excluir

💾 Salvar

+ Adicionar mais ações

Ir para Relatório do PGR

Apoio:



SECRETARIA DE TRABALHO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

# Relatório do PGR

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



SECRETARIA DE  
TRABALHO

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA





Wellington ▾

 PGR >

Ferramentas

Avaliações PGR

 DIR >

 Apresentação

 Preparação

 Identificação +  
Avaliação

 Definição de  
Medidas

 Relatório do PGR

 Estado

## RELATÓRIO DO PGR

organização e pelos empregadores rurais para implementar e evidenciar o gerenciamento de riscos ocupacionais.

**Observação:** Em ação fiscal, esse relatório deve ser apresentado aos Auditores-Fiscais do Trabalho em formato PDF.

### Inventário de Riscos

**Formato:** PDF

**Contém:** Todas as questões respondidas por você durante Identificação + Avaliação.

 Baixar PDF

### Plano de Ação

**Formato:** PDF

**Contém:** Todas as informações fornecidas por você durante o Plano de Ação.

 Baixar PDF